

LEI Nº 856, DE 30.11.1973.

DENOMINA PRAÇA NO BAIRRO DO PARQUE.



JUAN PIO GERMANO, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50º, item III, da **Lei Orgânica** do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - Rua vinte e seis (26) do loteamento Novo Esteio, atual Bairro do Parque, a Praça existente neste local, passa a denominar-se PRAÇA SANTA LUZIA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de novembro de 1973.

Juan Pio Germano
Prefeito Municipal